

INTERESSADO : JOÃO HELIODORO FERREIRA DE AZEVEDO
ASSUNTO : Equivalência de estudos
RELATORA : Consª. Therezinha Fram
PARECER CEE Nº 2586/75 CPG Aprov. em 10/setembro/75
Com. ao Pleno 01/10/75

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:-

João Heliodoro Ferreira de Azevedo, filho de João Gonçalves de Azevedo e de D. Maria Aurora Ferreira, nascido em Portugal, domiciliado e residente nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1 - concluiu conforme documento da fl. 3 o sétimo ano do 3º ciclo no Instituto Missionário do Sagrado Coração de Jesus, em Coimbra Portugal, estudando: Português, Matemática, Ciências Físico-Química, Latim, História, Geografia, Francês, Inglês.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada.

FUNDAMENTAÇÃO:-

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por João Heliodoro Ferreira de Azevedo, em Portugal, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série, do 2º grau.

O interessado deverá submeter-se a exames especiais de Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e Cívica incluindo Organização Social e Política do Brasil, sem prejuízo da continuidade de seus estudos.

São Paulo, 10 de setembro de 1975

a) Consª. Therezinha Fram - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, João Baptista Salles da Silva, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 10 de setembro de 1975

a) Cens. Mons. José Conceição Paixão

Presidente